

LEI Nº. 978/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

**“CONCEDE REVISÃO GERAL DO
SUBSIDIO DOS AGENTES POLITICO DE
ACORDO COM O ÍNDICE DO INPC 2021 E
2022 É CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Revisão Geral dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Inaciolândia no índice de 16,09% (dezesesseis inteiros e nove décimos por cento), devendo ser aplicado tanto para os agentes do Executivo, quanto para do Legislativo.

Art. 2º - A revisão deverá ser aplicada ao subsidio fixado na Lei nº 796/2016, uma vez que não houve outra fixação de subsídios.

Art3º - Caso os subsídios dos Agentes Políticos ultrapassem o limite previsto em Legislação Constitucional, Ordinária e Municipal, deverá se limitar ao previsto na lei.

Art. 4º - Os efeitos da presente lei, retroagem para janeiro de 2023.

Art. 5º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INACIOLÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)



FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

TABELA DE NÍVEIS SALÁRIAS PARA CARGO DE PROVIMENTO EM AGENTES POLITICOS

CARGO	NIVEIS	VENCIMENTO
Prefeito Municipal	I	16.210,70
Vice Prefeito	I I	8.105,36
Secretários Municipais	I I I	6.484,29
Vereadores		5.894,00